



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 666.524/0001-89



RESOLUÇÃO Nº 002 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 85 E INCLUI O ARTIGO 89-A DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e o **Presidente** promulgou a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 85, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulistânia:

“Art. 85 - As Comissões permanentes são quatro, compostas cada uma de três membros, com as seguintes denominações:”

Artigo 2º - Fica incluído o inciso III do artigo 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulistânia, com a seguinte redação:

“Art. 85 (...)

III – Comissão de Participação Popular.”

Artigo 3º - Fica incluído o artigo 89-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulistânia, com a seguinte redação:

“Art. 89-A - É de competência específica da Comissão de Participação Popular:

I – Receber proposta de ação legislativa de entidade associativa da sociedade civil, deliberar sobre ela e dar-lhe encaminhamento;

II – Realizar consulta pública sobre assunto de relevante interesse público;

III – Promover estudos, pesquisas, debates e audiências públicas sobre assunto de relevante interesse público;



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 666.524/0001-89



- IV - Apreciar sugestão popular para aprimoramento dos trabalhos legislativos;*
- V – Acompanhar a tramitação das proposições originadas de propostas de ação legislativa;*
- VI – Acompanhar, apreciar e encaminhar pedidos e sugestões da população, inclusive aqueles oriundos de formulário que constará do sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paulistânia/SP.”*

Artigo 4.º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Paulistânia, 28 de novembro de 2023.


Juscélino Pereira da Silva Junior

Presidente


Luiz Carlos Marques

1.º Secretário


Jason Roberto de Abreu

2.º Secretário